

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

1.1 Trata-se de processo para contratação comum e rotineira para fins de atendimento da necessidade da Administração, consubstanciada na aquisição de móveis, por sistema de registro de preços.

1.2 Como é sabido, a aquisição de móveis, por sistema de registro de preços se faz necessária para a continuidade das atividades da Administração, cuja interrupção causa graves transtornos à população, seja direta ou indiretamente, pela ineficiência da prestação dos serviços.

1.3 Atualmente a Administração possui contratação vigente até **06/2025**, e, a presente visa substituí-la, garantindo que não ocorra a falta dos produtos;

1.4 A mora na contratação ocasionará a falta do produto e consequentemente, impedirá a reposição dos materiais indispensáveis aos almoxarifados, causando impactos negativos ao servidor e ao munícipe, tais como: a diminuição do nível de segurança e acessibilidade da Administração.

1.5 A contratação permitirá o atendimento da demanda contínua da Administração no fornecimento pretendido, garantindo a continuidade dos serviços ofertados aos servidores e munícipes, garantindo o desempenho das funções laborais pelos servidores municipais, em um ambiente de trabalho mais saudável, com melhor condição de trabalho e um atendimento de qualidade à demanda municipal.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

2.1 O Planejamento Anual de Contratações Unificadas pode ser consultado no SEI 0015338982, contudo foi dispensado por meio do Decreto nº 51.742/2022, que aprovou a Instrução Normativa nº 04/2022 (0015231284) da Secretaria de Administração e Planejamento, sendo necessária sua elaboração somente no exercício de 2024.

2.2 A contratação encontra amparo na Lei nº 8.993, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a revisão do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Joinville - Processo 21.0.187194-1.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

3.1 Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

a) Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após notificada, os produtos que apresentarem defeitos/vícios, ocultos ou não, e/ou que se tornarem impróprios para uso a que são destinados, e/ou, que não correspondam com o Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE;

b) As despesas decorrentes do acondicionamento, transporte, carga, descarga, entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA;

c) Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega e instalação do objeto contratado;

d) Obedecer, quando for o caso, às recomendações dos fabricantes, normas técnicas, resoluções, portarias da ANVISA, ABNT, INMETRO, as disposições legais da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Joinville, dentre outros, que estiverem em vigor;

e) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros;

f) Promover a destinação final ambientalmente adequada e a logística reversa, sempre que a legislação assim o exigir.

3.2 Os demais requisitos específicos estão dispostos no Termo de Referência.

3.3 O critério de seleção do fornecedor deverá apresentar do atestado de capacidade técnica similar com os itens cotados, sem exigência de percentuais mínimos. A Administração não vislumbra necessidade na comprovação através de percentuais mínimos, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a burocracia da licitação e restringe a competitividade. Por fim, considerando que os requisitos de habilitação preveem qualificação técnica e econômica- financeira suficientes para demonstrar as condições do licitante em fornecer os itens, opta-se por não indicar o percentual mínimo de quantitativo dos itens para compor o atestado de capacidade técnica.

3.3.1 Concomitantemente, verifica-se que para o presente processo, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sem definição prévia dos quantitativos para cada solicitação, o que reforça a justificativa para não exigir-se quantitativos nos atestados de capacidade técnica.

3.3.2 Assim, considerando que os requisitos de habilitação preveem qualificação técnica e econômica- financeira suficientes para demonstrar as condições do licitante em fornecer os itens, opta-se por não indicar o percentual mínimo de quantitativo dos itens para compor o atestado de capacidade técnica, sendo necessário tão somente a comprovação por meio de atestado o fornecimento similar aos itens cotados.

3.4 O art. 69, da Lei nº 14.133/2021, objetiva permitir que os licitantes demonstrem e garantam que possuem aptidão econômica suficiente para assumir os encargos decorrentes da contratação licitada, com a apresentação do balanço patrimonial relativo aos dois últimos exercícios sociais.

3.5 A metodologia estabelecida para a aferição dessa condição financeira mínima, de longe, para a presente contratação não se demonstra efetiva, visto que limita os participantes, principalmente as micro e pequenas empresas, sendo forte causador de licitações fracassadas e desertas, para o objeto.

3.6 O fornecimento pretendido em suma é realizado por empresas de pequeno porte, que por norma são dispensados de produzir o balanço patrimonial, com fulcro no Código Civil em seu § 2º do art. 1.179, bem como nos termos do art. 26 da LC n. 123/06.

3.7 O balanço patrimonial é um documento próprio e específico regulamentado pela ordem jurídica, que somente pode ser tomado como eficaz após elaborado e apresentado por profissional competente e registrado na Junta Comercial. A elaboração de tal documento requer um investimento econômico que consome grande

parte do lucro auferido na licitação, tornando-a desinteressante aos olhos do fornecedor, que a priori, é dispensado da escrituração contábil por força de Lei.

3.8 Conforme consta no o Art. 37 da Constituição Federal, em inciso XXI os princípios que devem reger as contratações públicas:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por sua vez, os Arts. 69 e 70 da Lei 14.133/2021 indicam os seguintes parâmetros para aferição da qualificação técnica e econômica:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

(...)

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e

nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Por sua vez, resta definido no Art. 6º, inciso X da Lei 14.133/2021 a seguinte definição de “entrega imediata”:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

3.9 Assim, para as contratações cujo prazo de entrega do produto seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias do pedido da Administração, há que ser considerada como imediata, e por via de consequência, dispensável a exigência de qualificação financeira por decisão fundamentada da Administração.

3.10 Em se tratando de aquisição de item comum, como é o objeto da contratação - aquisição de móveis, por sistema de registro de preços., na qual resulta na entrega de um produto, é possível se aplicar o conceito de entrega imediata do Art. 6º da Lei 14.333/2021, a qual não resulta inclusive em obrigação posterior e futura, exceto a garantia consumerista por vício ou defeito;

3.11 De acordo com o dispositivo constitucional e infra- legal, cabe à equipe de planejamento indicar para a contratação, de acordo com o histórico das licitações anteriores, a melhor forma de aferir a qualificação técnica e econômica dos licitantes, ponderando caso a caso, de forma a indicar tão somente a documentação estritamente necessária e indispensável para a garantia do cumprimento das obrigações.

3.12 Deste modo, aferir a qualificação econômico-financeira dos licitantes pela apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos anos, para a presente contratação é de pouca utilidade prática e de baixíssima efetividade, e, acarreta o prejuízo direto à Administração, que, por sua vez, resta deficiente do produto necessário para a continuidade de suas atividades, aliando uma série de proponentes que poderiam contratar com a Administração com o melhor preço.

3.13 A contratação ora pretendida é por sistema de registro de preços, cuja demanda é futura e eventual, não resultando em compromisso para a Administração da contratação da integralidade do quantitativo indicado; Ainda, há outros instrumentos previstos no Edital, capazes de aferir a qualificação do fornecedor/prestador que é o atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da contratação.

3.14 Em caso de eventual descumprimento, há também a possibilidade de impor ao contratado as sanções previstas em Lei, cuja certeza e efetividade das punições torna desinteressante a participação de licitantes que porventura na execução contratual não venham a deter a capacidade necessária.

3.15 O serviço proposto para atendimento da necessidade de Administração não requer estoques abundantes, pois as solicitações são realizadas na medida em são necessárias para reposição de estoque e atendimento da demanda.

3.16 Assim a dispensa da exigência da apresentação do balanço patrimonial oportuniza a Administração a alcançar uma contratação com maior efetividade, em cumprimento ao dispositivo constitucional, que atenda suas necessidades, bem como garante o cumprimento dos princípios administrativos, tais como a

impressoalidade, competitividade, proporcionalidade, razoabilidade, economicidade e eficiência.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 Para a presente contratação, a estimativa das quantidades foram obtidas considerando a demanda das unidades solicitantes.

4.2 Para o levantamento das quantidades foram analisados os documentos das contratações vigentes, realizado o levantamento junto às Unidades contempladas na contratação, consideradas as previsíveis alterações de demanda e a possibilidade de economia de escala.

4.3 A quantidade estimada está demonstrada no Item 1 do Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante neste Processo SEI e compilada na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	CGM	DETRANS	FMAS	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	SDE	SECULT	SED	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEPROT	SEPUR	SES	SESPORTE	SGP	TOTAL GERAL
ABAJUR	Com cúpula revestida em tecido branco, base em madeira ou metal, soquete E-27, suporta lâmpadas de led e incandescentes, cabo elétrico de no mínimo 1 metro Medindo 35 cm x 20cm, (AxL), podendo variar em até 5 cm.	Unidade			1																1
ANDADOR ADULTO COM RODAS	Com assento e cesto, com 4 rodas, sendo as 2 rodas dianteiras giratórias, suporta usuários com no mínimo 100 kg e com 1,30 m a 1,80 m de altura Dotado de sistema de freio nas manoplas, estrutura em alumínio, apoios para as mãos (manoplas) em plástico resistente.	Unidade			1																1
APOIO ERGONOMICO PARA PES	Apoio ergonômico para pés, resistente com sapatas anti-derrapantes Medindo 35 cm à 50 cm de comprimento, 25 à 45 cm de largura e 10 cm à 20 cm de altura, com inclinação de 15 à 25 graus	Unidade	11	118	91	200	30	160	41	10	88	200		2	57	6	20	200	50	200	1484
ARMARIO ALTO - 2 PORTAS	Armário com duas portas, três prateleiras internas, todo confeccionado em MDF ou MDP com mínimo 15mm e no máximo 25mm de espessura, com bordas em termoplásticos colados no sistema "hot-melt", acabamento em fita de PVC, totalmente revestido nas duas faces em melaminico de alta pressão Com 4 pés em alumínio redondo resistente e com diâmetro mínimo de 55mm Com tampo superior e inferior confeccionada em peça única Portas com cantos arredondados, caneco 35mm com regulagem e abertura de 95 graus Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Puxadores em arco 120mm, metálico Medindo 800mm a 900mm de largura, 450mm de profundidade e 1600mm de altura	Unidade	4	36	22	60	11	14	41	10	80	1500		1	3	8	2	250	10		2052
ARMARIO BAIXO - 2 PORTAS	Armário com duas portas, uma prateleira interna, todo confeccionado em MDF ou MDP com no mínimo 15mm e no máximo 25mm de espessura, com bordas em termoplásticos colados no sistema "hot-melt", acabamento em fita de PVC, totalmente revestido nas duas faces em melaminico de alta pressão Com 4 pés em alumínio redondo resistente e com diâmetro mínimo de 55mm Com tampo superior e inferior confeccionada em peça única Portas com cantos arredondados, caneco 35mm com regulagem e abertura de 95 graus Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Puxadores em arco 120mm, metálico Medindo de 800mm a 900mm de largura, 450mm de profundidade e 800mm de altura	Unidade		39	9	60	8	25	36	12	35	1500		1	9	10		300	10		2054
ARMARIO	Armário do tipo guarda-volumes, com 16 portas, sendo 4 portas na horizontal e 4 na vertical, confeccionado em chapa de aço 26, com pintura eletrostatizada pó Contendo sistema de ventilação,																				

GUARDA VOLUMES EM ACO - 16 PORTAS	fechadura individual que permita o uso cadeado sem o contato do mesmo com pintura do armário Com pés com sapatas plásticas ou protetores plásticos Medindo 180 cm a 200 cm x 120 cm a 140 cm x 40 cm a 45 cm (AxLxP)	Unidade									300								300
ARMARIO GUARDA VOLUMES EM ACO - 4 PORTAS	Armário do tipo guarda-volumes, com 4 portas, confeccionado em aço fosfatizado, com pintura eletroestática Contendo sistema de ventilação, cabideiro em haste metálica e fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Medindo 190cm x 102cm x 42cm (AxLxP), podendo variar de até 2cm	Unidade		12	36	50	25	17	3	29	1000		9	6			12		1199
ARMARIO MODULAR	Tipo escaninho (colmeia), totalmente confeccionado em MDF ou MDP com no mínimo 15mm e no máximo 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico Deverá conter 28 nichos 4 (horizontal) x 7 (vertical), distribuídos igualmente no móvel Com 4 rodízios em nylon, sendo 2 rodízios com dispositivo de travamento Medindo 1170mm x 1215mm x 400mm (AxLxP), podendo variar em até 20mm	Unidade				50	6	12		10	1000			1		100	2	1	1182
ARMARIO SUSPENSO - 2 PORTAS	Armário suspenso em MDF ou MDP, com duas portas, sem prateleiras, todo confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura com bordas em termoplásticos colados no sistema "hot-melt", acabamento em fita de PVC, sem divisões internas, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão Com tampo superior e inferior confeccionada em peça única Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Puxadores em arco 120mm, metálico Medidas aproximadas: no mínimo 800mm e no máximo 900mm de largura x 450mm de profundidade x 450mm de altura	Unidade				50		10	3	6	500		1	1			5		576
ARMARIO SUSPENSO - 3 PORTAS	Armário suspenso em MDF ou MDP, com três portas, uma prateleira, todo confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura com bordas em termoplásticos colados no sistema "hot-melt", acabamento em fita de PVC Revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão Com divisão interna na vertical no armário para a instalação das portas Portas com cantos arredondados, caneco 35mm com regulagem e abertura de 95 graus Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Puxadores em arco 120mm, metálico Medindo 60 cm x 120 cm x 35 cm (AxLxP), podendo ter variar em até 2cm	Unidade	2		1	50	5	10		13	500		1			250	5		837
ARMARIO SUSPENSO - 4 PORTAS	Armário suspenso em MDF ou MDP, com quatro portas, uma prateleira, todo confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm, com bordas em termoplásticos colados no sistema "hot-melt", acabamento em fita de PVC Revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão Com divisão interna na vertical do armário para a instalação das portas Portas com cantos arredondados, caneco 35mm com regulagem e abertura de 95 graus Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Puxadores em arco 120mm, metálico Medindo 60cm x 160cm x 35cm (AxLxP), podendo variar em até 2cm	Unidade			8	50	4	10		6	500			2		50	2		632
	Armário do tipo vestuário, com 12 portas, confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura com bordas																		

ARMARIO VESTIARIO - 12 PORTAS	em termoplásticos colados no sistema "hot-melt", acabamento em fita de PVC, totalmente revestido nas duas faces em melaminico de alta pressão Com 4 pés em alumínio redondo resistente e com diâmetro de 55mm Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Medindo 1600mm x 1200mm x 500mm (AxLxP), podendo ter variação de até 2cm	Unidade		5	3	50	12	36		2	7		7			250	10		382
ARMARIO VESTIARIO - 2 PORTAS	Armário do tipo vestuário, com 2 portas, confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, com bordas em termoplásticos colados no sistema "hot-melt", acabamento em fita de PVC, totalmente revestido nas duas faces em melaminico de alta pressão Com 4 pés EMD alumínio redondo resistente e com diâmetro de 55mm Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Medindo 1600mm x 1200mm x 500mm (AxLxP), podendo ter variar em até 20mm	Unidade		13	6	60	8	36		15	500		5				10		653
ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS - 4 GAVETAS	Arquivo com quatro gavetas para pastas suspensas, todo confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, com acabamento nas demais bordas em fita de PVC, totalmente revestido nas duas faces em melaminico de alta pressão Com haste em alumínio fixado nas laterais das gavetas afim de suportar as pastas suspensas Com 4 pés em alumínio redondo resistente e com diâmetro de 55mm Com tampo superior e inferior confeccionado em peça única Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Puxadores em arco 120mm, metálico Medindo 120cm x 60cm x 50cm (AxLxP), podendo variar em até 2cm	Unidade		1	7	30	5	6	39	1	8			9	2	30	4		142
ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM ACO - 4 GAVETAS	Arquivo em aço com quatro gavetas para pastas suspensas porta etiqueta As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg a 15kg por gaveta uniformemente distribuído Sapatas plásticas niveladoras Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó Dimensões do arquivo: 1335mm de altura x 460mm de largura x 550mm de profundidade Dimensões das gavetas: 280mm de altura x 390mm de largura x 430mm de profundidade Peso total: 26,29kg As medidas podem variar em até 2cm	Unidade				30	5	6	30	6	75	100		1			4		257
BAIA - 1,10M	Baia de madeira MDF ou MDP com espessura de 15mm a 20mm, contendo: encaixe nas laterais e possível fixação em outras baías, painel frontal iniciando na altura das laterais e terminando formando a saia com até 50 cm do chão; prateleira de 20 cm, em cima do painel frontal, possibilitando a colocação de pequenos objetos como telefone; suporte de CPU tipo torre, (em formato de "H"); suporte de teclado retrátil fixado ao tampo superior da mesa com abertura através de corrediças telescópicas em aço; módulo de 02 gavetas, com abertura através de corrediças telescópicas em aço, fechado na parte superior para ser utilizado em cima do tampo superior; um furo para a passagem dos fios no	Unidade				40	3	120											163

	canto traseiro esquerdo do tampo, com raio de 4 cm a 5 cm fechado com tampa de plástica preta; pés niveladores Com acabamento nas bordas em fita de PVC Medindo 110cm x 60cm x 120cm (CxPxA)																		
BAIA - 1,20M	Baia de madeira MDF ou MDP com espessura de 15mm a 20mm, contendo: encaixe nas laterais e possível fixação em outras baias, painel frontal iniciando na altura das laterais e terminando formando a saia com até 50 cm do chão; prateleira de 20 cm, em cima do painel frontal, possibilitando a colocação de pequenos objetos como telefone; suporte de CPU tipo torre, (em formato de "H"); suporte de teclado retrátil fixado ao tampo superior da mesa com abertura através de correções telescópicas em aço; módulo de 02 gavetas, com abertura através de correções telescópicas em aço, fechado na parte superior para ser utilizado em cima do tampo superior; um furo para a passagem dos fios no canto traseiro esquerdo do tampo, com raio de 4 cm a 5 cm fechado com tampa de plástica preta; pés niveladores Com acabamento nas bordas em fita de PVC Medindo 120cm x 60cm x 120cm (CxPxA)	Unidade				40	3	130						4		50			227
BAIA - 1,30M	Baia de madeira MDF ou MDP com espessura de 15mm a 20mm, contendo: encaixe nas laterais e possível fixação em outras baias, painel frontal iniciando na altura das laterais e terminando formando a saia com até 50 cm do chão; prateleira de 20 cm, em cima do painel frontal, possibilitando a colocação de pequenos objetos como telefone; suporte de CPU tipo torre, (em formato de "H"); suporte de teclado retrátil fixado ao tampo superior da mesa com abertura através de correções telescópicas em aço; módulo de 02 gavetas, com abertura através de correções telescópicas em aço, fechado na parte superior para ser utilizado em cima do tampo superior; um furo para a passagem dos fios no canto traseiro esquerdo do tampo, com raio de 4 cm a 5 cm fechado com tampa de plástica preta; pés niveladores Com acabamento nas bordas em fita de PVC Medindo 130cm x 60cm x 120cm (CxPxA)	Unidade				40	3	120										200	363
BAIA - 1,40M	Baia de madeira MDF ou MDP com espessura de 15mm a 20mm, contendo: encaixe nas laterais e possível fixação em outras baias, painel frontal iniciando na altura das laterais e terminando formando a saia com até 50 cm do chão; prateleira de 20 cm, em cima do painel frontal, possibilitando a colocação de pequenos objetos como telefone; suporte de CPU tipo torre, (em formato de "H"); suporte de teclado retrátil fixado ao tampo superior da mesa com abertura através de correções telescópicas em aço; módulo de 02 gavetas, com abertura através de correções telescópicas em aço, fechado na parte superior para ser utilizado em cima do tampo superior; um furo para a passagem dos fios no canto traseiro esquerdo do tampo, com raio de 4 cm a 5 cm fechado com tampa de plástica preta; pés niveladores Com	Unidade			10	40	3	120					3		8				184

	acabamento nas bordas em fita de PVC Medindo 140cm x 60cm x 120cm (CxPxA)																			
BAIA - 1,60M	Baia de madeira MDF ou MDP com espessura de 15mm a 20mm, contendo: encaixe nas laterais e possível fixação em outras baias, painel frontal iniciando na altura das laterais e terminando formando a saia com até 50 cm do chão; prateleira de 20 cm, em cima do painel frontal, possibilitando a colocação de pequenos objetos como telefone; suporte de CPU tipo torre, (em formato de "H"); suporte de teclado retrátil fixado ao tampo superior da mesa com abertura através de correções telescópicas em aço; módulo de 02 gavetas, com abertura através de correções telescópicas em aço, fechado na parte superior para ser utilizado em cima do tampo superior; um furo para a passagem dos fios no canto traseiro esquerdo do tampo, com raio de 4 cm a 5 cm fechado com tampa de plástico preta; pés niveladores Com acabamento nas bordas em fita de PVC Medindo 160cm x 60cm x 120cm (CxPxA)	Unidade				40	3	120												163
BAIA - 1M	Baia de madeira MDF ou MDP com espessura de 15mm a 20mm, contendo: encaixe nas laterais e possível fixação em outras baias, painel frontal iniciando na altura das laterais e terminando formando a saia com até 50 cm do chão; prateleira de 20 cm, em cima do painel frontal, possibilitando a colocação de pequenos objetos como telefone; suporte de CPU tipo torre, (em formato de "H"); suporte de teclado retrátil fixado ao tampo superior da mesa com abertura através de correções telescópicas em aço; módulo de 02 gavetas, com abertura através de correções telescópicas em aço, fechado na parte superior para ser utilizado em cima do tampo superior; um furo para a passagem dos fios no canto traseiro esquerdo do tampo, com raio de 4 cm a 5 cm fechado com tampa de plástico preta; pés niveladores Com acabamento nas bordas em fita de PVC Medindo 100cm x 60cm x 120cm (CxPxA)	Unidade				40	3	120												163
BALCAO - 2 PORTAS	Balcão com 2 portas de abrir e 1 prateleira com regulagem de altura, com espessura de 15mm à 25mm e tampo com espessura de 25mm, todo em MDF ou MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com bordas em termoplásticos colados no sistema "hot-melt" e fita de PVC Acabamento com 4 pés em alumínio redondo resistente e com diâmetro de 50mm à 60mm Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Puxadores em arco 120mm, metálico Medindo 850mm x 1200mm x 500mm (AxCxP), podendo variar em até 2cm	Unidade	1	5	3	50	5	10	21	6	33	250		2	1	3		50	10	450
BALCAO PIA	Balcão com 2 portas de abrir e gaveteiro com 4 gavetas, com abertura através de correções telescópicas em aço, com espessura de 15mm à 25mm, confeccionado todo em de MDP ou MDF com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de alta pressão, com bordas em termoplásticos colados no sistema "hot-melt" Prateleira, porta, laterais	Unidade	1		3	50	8	6	2	5	4				6			50	5	140

	de 18mm e fundo com 15mm, bordas protegidas por perfil em termoplástico, com 4 pés em alumínio redondo resistente e com diâmetro de 55mm Tampo de inox com uma cuba Medindo 850mm x 1200mm x 500mm (AxCxP), podendo variação em até 20mm.																		
BANHEIRA COM SUPORTE PARA BEBE	Com tampa, confeccionada em plástico rígido e resistente Suporte feito com tubos de metal, com mangueira para escoamento da água, saboneteira e suporte para toalha Capacidade para suportar no mínimo 15 kg	Unidade			2														2
BELICHE	Tipo solteiro, confeccionado em MDF ou MDP Medindo 98 cm x 157 cm x 200 cm (LxAxC), podendo variar em até 5 cm	Unidade			10														10
BERCO	Berço com grades, fabricado 100% em MDF ou MDF, com pintura atóxica, 4 pés com rodízios, travas em ao menos 2 rodízios, sem gavetas Altura entre 114 cm e 125 cm, Largura entre 133 cm e 146 cm e Profundidade entre 76 cm e 79 cm	Unidade			4						1000					50			1054
CADEIRA PLASTICA ADULTO	Fabricada em polipropileno, empilhável, com encosto e apoio para braço Peso suportado: mínimo 140 kg Medindo 53 cm x 70 cm x 53 cm (LxAxP)	Unidade		40															40
CADEIRA PLASTICA INFANTIL	Fabricada em polipropileno, empilhável, com encosto e apoio para braço Peso suportado: mínimo 40 kg Medindo 54 cm a 59 cm x 29 cm a 39 cm x 26 cm a 38 cm (A x L x P)	Unidade		40															40
CANTINHO DE POSICIONAMENTO 1	Mobiliário adaptado Estrutura madeira em compensado, MDF, fôrmica ou material similar Assento e encosto anatômicos em tecido courvin ,com mesa de atividades para encaixe, cinto peitoral tipo borboleta com regulagem de comprimento e acolchoado, cinto pélvico, apoio de tronco e quadril sistema tilt regulável, sistema de base com rodinhas e travas de deslocamento Apoio de cabeça regulável Medidas do assento largura 30 cm x 30 cm, profundidade 30 cm x 40 cm e encosto 33 cm x 19 cm	Unidade			1						100								101
CANTINHO DE POSICIONAMENTO 2	Mobiliário adaptado Estrutura madeira em compensado, MDF, fôrmica ou material similar Assento e encosto anatômicos em tecido courvin, com mesa de atividades para encaixe, cinto peitoral tipo borboleta com regulagem de comprimento e acolchoado, cinto pélvico , apoio de tronco e quadril sistema tilt regulável, sistema de base com rodinhas e travas de deslocamento Apoio de cabeça regulável Medidas do assento largura 33cm x 35 cm, profundidade 33 cm x 45 cm e encosto 40 cm x 19 cm	Unidade			1						100								101
CANTINHO DE POSICIONAMENTO 3	Mobiliário adaptado Estrutura madeira em compensado, MDF, fôrmica ou material similar Assento e encosto anatômicos em tecido courvin, com mesa de atividades para encaixe, cinto peitoral tipo borboleta com regulagem de comprimento e acolchoado, cinto pélvico , apoio de tronco e quadril sistema tilt regulável, sistema de base com rodinhas e travas de deslocamento Apoio de cabeça regulável Medidas do assento largura 36 cm x 40 cm, profundidade 36cm x 50 cm e encosto 36cm x 19 cm	Unidade			1						100								101
	Colchão de espuma																		

COLCHAO DE SOLTEIRO	antialérgico, antiácido e com densidade mínima de D28 Medindo 188 cm x 78 cm x 14 cm (CxLxA)	Unidade				23				200									223
COLCHAO INFANTIL	Colchão de espuma antialérgico, antiácido e com densidade mínima de 18kg/m3 (D18) Medindo 130 cm x 70 cm x 10 cm a 12 cm (CxLxA)	Unidade										1000							1000
CONJUNTO CIRCULAR SEXTAVADO - ENSINO FUNDAMENTAL	Conjunto circular formado por seis mesas e seis cadeiras Carteira com tampo em MDF 18mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, com acabamento das bordas 180° isento de cantos e bordas vivas e com aplicação de verniz Estruturas em tubos de aço carbono de 11/2", 11/4", 29 x 58mm (oblongo) em chapa 16 para as carteiras e 20,7mm em chapa 14 (no mínimo) para as cadeiras Ponteiras na cor da estrutura metálica, assento e encosto em polipropileno Dimensões da carteira trapezoidal: 590mm (altura) e tampo com 710mm (lado maior) x 350mm (lado menor) X 350mm (profundidade) Dimensões da cadeira: 700mm (altura) x 530mm (largura) x 345mm (profundidade), altura do assento: 350mm (padrão FNDE) Podendo variar as medidas do tampo em 20mm (desde que ocorra a perfeita composição do conjunto circular contendo as (06 mesas) e demais medidas 10mm Com porta livros na carteira Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi (a pó)	Conjunto								5						30			35
CONJUNTO CIRCULAR SEXTAVADO - ENSINO FUNDAMENTAL - AZUL	Conjunto circular formado por seis mesas e seis cadeiras Carteira com tampo em MDF 18mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, na cor cinza, com acabamento das bordas 180° isento de cantos e bordas vivas e com aplicação de verniz Estruturas em tubos de aço carbono de 11/2", 11/4", 29 x 58mm (oblongo) em chapa 16 para as carteiras e 20,7mm em chapa 14 (no mínimo) para as cadeiras Ponteiras na cor da estrutura metálica, assento e encosto em polipropileno na cor azul Dimensões da carteira trapezoidal: 760mm (altura) e tampo com 710mm (lado maior) x 350mm (lado menor) X 350mm (profundidade) Dimensões da cadeira: 840mm (altura) x 530mm (largura) x 490mm (profundidade), altura do assento: 460mm (padrão FNDE) Podendo variar as medidas do tampo em 20mm (desde que ocorra a perfeita composição do conjunto circular contendo as 06 mesas) e demais medidas 10mm Com porta livros na carteira Todo o metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi (a pó) na cor cinza	Conjunto										400							400
	Conjunto circular formado por seis mesas e seis cadeiras Carteira com tampo em MDF 18mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado, na cor cinza, com acabamento das bordas 180° isento de cantos e bordas vivas e com aplicação de verniz Estruturas em tubos de aço carbono de 11/2", 11/4", 29 x 58mm (oblongo) em chapa 16																		

	(A x L x P) Dimensões da cadeira: 720mm x 530mm x 390mm (A x L x P) Altura assento: 380mm As dimensões podem variar em até 10mm																		
CONJUNTO ESCOLAR COLABORATIVO INFANTIL - 6 LUGARES	Conjunto escolar infantil formando um círculo colorido, composto de seis carteiras, seis cadeiras e uma mesa central Carteira escolar com reforço nos pés das mesas unindo os quatro pés, com gradil porta-livros com ferro maciço de 7 mm sob o tampo das carteiras, em formato circular para unir-se perfeitamente com as outras carteiras e mesa central, medindo 60 cm x 27 cm x 37 cm x 53 cm (L x L x P x A), podendo variar até 5cm para mais, diâmetro total mínimo da mesa 1,21 metros Mesa central com tampo da mesa com diâmetro de no mínimo 72,8 cm para complementar o diâmetro total mínimo da mesa de 1,21 metros Tapos das carteiras e mesa central em MDF ou MDP com 18 mm a 20 mm, sendo a parte inferior do tampo revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado e a parte superior do tampo e parte de contato com o usuário revestido e laminado colorido texturizado decorativo de alta pressão (fôrmica) com espessura mínima 08 mm, acabamento das bordas com perfil PVC Cadeira escolar com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente em ângulo para proporcionar melhor empilhamento, assento das cadeiras em compensado de 10 mm semi-anatômico revestidos em fôrmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, medindo 31 cm de altura a partir do assento, encosto com 36 cm x 18 cm (L x A) e assento 36cm x 27cm (L x A) As estruturas metálicas do conjunto devem ser confeccionadas em tubo 7/8 espessura da chapa 16 (1,5 mm), podendo variar até 0,5mm para mais, com reforço nos pés das mesas unindo os quatro pés, acabamento com ponteiros plásticos, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig Cores variadas sem que ocorra repetição de cor no mesmo conjunto	Conjunto	1	1			3	7	1000									1012	
CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL - 4 LUGARES	Conjunto Escolar Infantil composto por uma mesa e quatro cadeiras todo em MDF ou MDP Mesa quadrada com no mínimo 15mm e no máximo 18 mm de espessura, com 80cm x 80cm x 54 cm (C x L x A), podendo variar até 4cm para mais, revestida em laminado melamínico (fôrmica) Cadeiras com assento com chapa de 10mm com revestimento melamínico, com 29 cm x 29 cm (L x C), podendo variar até 2cm, com cantos arredondados Encosto com chapa de 10mm com revestimento melamínico nas duas faces, com 28cm x 16 cm (L x C), podendo variar 2 cm, com cantos arredondados, altura entre chão e o assento de 32 cm, podendo variar 3 cm para mais O conjunto deve possuir bordas acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano e estrutura metálica com pintura eletrostática e com tratamento antiferruginoso	Conjunto		1				1	7	1500					50			1559	

DEFLETOR DE AR CONDICIONADO - 110CM A 120CM	Em acrílico, medindo entre 110 cm e 120 cm de comprimento e 35cm a 45 cm de largura com espessura de 4 a 5 mm	Unidade		4	21	100	10	36	42	14	18				12	13	4	50	10		334
DEFLETOR DE AR CONDICIONADO - 165CM A 175CM	Em acrílico, medindo entre 165 cm e 175 cm de comprimento e 63cm a 70 cm de largura com espessura de 4 a 5 mm	Unidade		1	7	100	7	27	2	16	7				1	7		50	10		235
ESTANTE DE ACO REFORCADA	Estante de aço com seis prateleiras de quatro colunas com regulagens de altura que suportem peso de 100 kg a 120kg cada, toda em pintura eletrostática e com tratamento anti ferrugem, sapatas de borracha ou polipropileno Medindo 198cm x 60cm x 92cm (AxLxC), podendo variar em até 2cm	Unidade		56	16	50	26	50	5	15	113	500				3		50	50	40	974
ESTANTE EM ACO	Estante de aço com seis prateleiras de quatro colunas com regulagens de altura que suportem peso de 20 kg a 30kg cada, toda em pintura eletrostática e com tratamento anti ferrugem, sapatas de borracha ou polipropileno Medindo 198cm x 30cm x 92cm (AxLxC), podendo variar em até 2cm	Unidade				50	3	6	24							2	200	30			315
ESTANTE INFANTIL PARA LIVRO	Estante infantil para livros, confeccionada em MDF ou MDP de 15mm a 25mm de espessura Medindo de 90cm a 1m x 80cm a 90cm (AxL), pode ter de 03 a 04 prateleiras, 01 ou 02 colunas	Unidade			9				6		5	500									520
ESTANTE PARA LIVROS	Estantes para livros, com porta de vidro incolor com chave em MDF ou MDP com espessura de 15mm a 20mm, com acabamento em fita PVC e MDF BP 6mm no fundo Medindo 1,63 cm x 78 cm x 19cm (AxLxP), podendo variar em até 1cm Acompanha prateleiras que podem ser reguladas em padrão americano de 32mm em 32mm	Unidade		5	3						34							10			52
GAVETEIRO INTEGRADO - 2 GAVETAS	Conforme especificações do Termo de Referência e desenho	Unidade				40	1	120	11	10								10			192
GAVETEIRO INTEGRADO - 3 GAVETAS	Módulo de 03 gavetas, em madeira MDF ou MDP, fechado na parte superior, fixada ao tampo superior da mesa, com abertura através de corredeiras telescópicas em aço, com acabamento nas bordas em fita de PVC, puxador em arco e fechadura metálica cilíndrica com duas chaves. Medindo 400 mm X 500 X 100 mm, (CxPxA), com possibilidade de variação de 10 mm.	Unidade			1	40		120			6	50				4		10			231
GAVETEIRO VOLANTE - 75CM - 4 GAVETAS	Gaveteiro volante com quatro gavetas, todo confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, com acabamento nas demais bordas em fita de PVC, totalmente revestido nas duas faces em melaminico de alta pressão, com acabamento nas bordas frontal superior e inferior em post-forming 180º graus, gavetas montadas sobre corredeiras telescópicas em aço em largura de 45mm e com 4 rodízios com diâmetro de 50mm em silicone/gel anti riscos transparente, sem freio, que suporte carga de 35kg Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Puxadores em arco 120mm, metálico Medindo 750mmx 450mm x 470mm (AxCxP) Podendo ter variação de até 20mm para mais ou menos	Unidade		6	7	50	16	120	43	10	28				5	3		15			303
GAVETEIRO	Gaveteiro volante com quatro gavetas, todo confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, com acabamento nas demais bordas em fita de PVC, totalmente revestido nas duas faces em melaminico de alta pressão, com acabamento nas bordas frontal superior e inferior em post-forming 180º graus, com abertura																				

GAVETEIRO VOLANTE 70CM - 4 GAVETAS	através de correções telescópicas em aço, em largura de 45mm e com 4 rodízios com diâmetro de 50mm em silicone/gel anti riscos transparente, sem freio, que suporte carga de 35kg Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Puxadores em arco 120mm, metálico Medindo 700mm x 490mm x 490mm (AxCxP) Podendo ter variação de até 20mm para mais ou menos	Unidade		20	1	50	12	135		10	33	500		1	6		300	15		1083
GAVETEIRO VOLANTE 75CM - 4 GAVETAS	Conforme especificações do Termo de Referência e desenho	Unidade				50	8	120										10		188
GAVETEIRO VOLANTE 75CM - 5 GAVETAS	Gaveteiro volante com cinco gavetas, todo confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, com acabamento nas demais bordas em fita de PVC, totalmente revestido nas duas faces em melaminico de alta pressão, com acabamento nas bordas frontal superior e inferior em post-forming 180º graus, com abertura através de correções telescópicas em aço, em largura de 45mm e com 4 rodízios com diâmetro de 50mm em silicone/gel anti riscos transparente, sem freio, que suporte carga de 35kg Fechadura metálica cilíndrica, com duas chaves Puxadores em arco 120mm, metálico Medindo 750mm x 450mm x 470mm (AxCxP) Podendo ter variação de até 20mm para mais ou menos	Unidade			9	20		120		8					4		100	5		266
GUARDA ROUPA - 6 PORTAS	Guarda roupa com seis portas e duas gavetas em MDF ou MDP de no mínimo 15mm de espessura, com abertura através de correções telescópicas em aço Medindo de 160cm a 180cm x 200 a 220cm x 40cm a 50cm (LxLxA) podendo variar em até 10 cm	Unidade			5															5
MAPOTECA EM ACO	Mapoteca, feita em chapas de aço 24 e pintura do tipo epóxi, com 10 gavetas de 5 a 15 planos de armazenagem, Tampo da mapoteca de aço com 25mm, gavetas com abas articuláveis e etiqueta para identificação Medindo 122cm até 135cm x 100cm até 120cm x 77cm até 81cm (AxLxP)	Unidade			15					11										26
MESA EM L - 140CM	Conforme especificações do Termo de Referência e desenho	Unidade			50		6	40	36	4	23	500						25		684
MESA EM L DE ESCRITORIO - 1,30 M	Em formato "L", confeccionada em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em melaminico de alta pressão, com acabamento em perfil post-forming 180º graus em todo diâmetro da mesa e fita de PVC de 2mm para os demais acabamentos. Tampo fixado a estrutura metálica. Medindo 1300mm X 1300mm x 600mm x 750mm, (CxLxA). Podendo ter variação de até 1cm.	Unidade					5													5
MESA EM L DE ESCRITORIO - 1,50 M	Em formato "L", confeccionada em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em melaminico de alta pressão, com acabamento em perfil post-forming 180º graus em todo diâmetro da mesa e fita de PVC de 2mm para os demais acabamentos. Tampo fixado a estrutura metálica. Medindo 1500mm X 1500mm x 600mm x 750mm, (CxLxA). Podendo ter variação de 1cm para mais ou menos.	Unidade		24	1	50	6	40		7				3		5				136
	Em formato "L", confeccionada em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em melaminico de alta pressão, com acabamento																			

MESA EM L DE ESCRITORIO 1,20 M	em perfil post-forming 180º graus em todo diâmetro da mesa e fita de PVC de 2mm para os demais acabamentos. Tampo fixado a estrutura metálica. Medindo 1200 mm x 1200 mm x 600 mm x 750 mm, (CxLxA). Podendo ter variação de até 1 cm.	Unidade					5											5	
MESA EM L DE ESCRITORIO COM GAVETA - 1,40 M	Em formato "L", com painel frontal (saia), contendo um módulo de 03 gavetas juntas fixas ao tampo superior confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, com abertura através de corrediças telescópicas em aço, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão, com acabamento em perfil post-forming 180º graus em todo diâmetro da mesa e fita de PVC de 2mm para os demais acabamentos. Tampo fixado a estrutura metálica. Medindo 1400mm X 1400mm x 600mm x 750mm (CxLxA). Podendo ter variação de 1cm para mais ou menos.	Unidade		10	1	50	8	85		30	5	300			5		20	514	
MESA EM L DE ESCRITORIO COM GAVETA - 1,50 M	Em formato "L", com painel frontal (saia), contendo um módulo de 03 gavetas juntas fixas ao tampo superior confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, com abertura através de corrediças telescópicas em aço, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão, com acabamento em perfil post-forming 180º graus em todo diâmetro da mesa e fita de PVC de 2mm para os demais acabamentos. Tampo fixado a estrutura metálica. Medindo 1500mm X 1500mm x 600mm x 750mm, (CxLxA). Podendo ter variação de 1cm para mais ou menos.	Unidade		4	5	50	8	20		25	38			15	25		400	590	
MESA ESCOLAR JUVENIL	Mobiliário adaptado Mesa com estrutura em aço, com pintura epóxi, base traseira da estrutura alargada, tampo com acabamento em MDF, fórmica ou acabamento similar Tampo da mesa com recorte em "U", com regulagem de inclinação e regulagem de altura do tampo em relação ao solo A altura do tampo em relação ao solo variando de 60 cm a 78 cm Tampo medindo no mínimo 71,5 de largura e profundidade de no mínimo 61 cm a 70 cm Vão entre a estrutura, de no mínimo 70 cm a 80 cm Ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnivelamento do solo	Unidade									62	100						162	
MESA OVAL - 8 LUGARES	Mesa de reunião oval, em MDF ou MDP de no mínimo 15mm e no máximo 25mm de espessura, revestida em laminado Estrutura com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização Medidas 200cm x 73cm x 120cm (L x A x P)	Unidade		5	3	20		5	1	2	8	300			1		10	10	365
MESA PARA IMPRESSORA	Com tampo, painel e uma prateleira para colocação de papel distante do chão a altura de 300 mm confeccionados totalmente em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, com revestimento em laminado melamínico de alta pressão nas duas faces, com acabamento em perfil post-forming 180º graus em todo diâmetro do tampo resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas Base horizontal inferior em tubo retangular, medindo 25mmx50mmx7mm/1,5mm (LxAxCxE); base horizontal superior com tubo: 20mmx30mmx7mm/1,2mm	Unidade			5			10	7		5			3		200	5	235	

MESA RETA DE ESCRITORIO - 1,20M	15mm à 25mm de espessura, com abertura através de corredeiras telescópicas em aço, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão, com acabamento em perfil post-forming 180º graus em todo diâmetro da mesa e fita de PVC de 2mm para os demais acabamentos. Tampo fixado a estrutura metálica. Medindo 1200mm x 600mm x 750mm (CxLxA), podendo variar em até 1cm.	Unidade			9	50	10	120		14	9	300			4			700			1216
MESA RETA DE ESCRITORIO - 1,40M	Mesa reta com cantos arredondados, com painel frontal (saia), contendo suporte para teclado e um módulo de 03 gavetas juntas fixas ao tampo superior confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, com abertura através de corredeiras telescópicas em aço, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão, com acabamento em perfil post-forming 180º graus em todo diâmetro da mesa e fita de PVC de 2mm para os demais acabamentos. Tampo fixado a estrutura metálica. Medindo 1400mm x 600mm x 750mm (CxLxA), podendo variar em até 2cm.	Unidade		20	4	50	3	120		10	34	200			9	4			15		469
MESA RETA SEM GAVETA - 1,20M	Mesa reta com cantos arredondados, com painel frontal (saia), contendo suporte para teclado e um confeccionado em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão, com acabamento em perfil post-forming 180º graus em todo diâmetro da mesa e fita de PVC de 2mm para os demais acabamentos. Tampo fixado a estrutura metálica. Medindo 1200mm x 600mm x 750mm (CxLxA), podendo variar em até 1cm.	Unidade				40		120		4		500									664
MESA RETANGULAR - 2M	Mesa para reunião em MDF ou MDP de 15mm à 25mm de espessura, retangular com tampo de 25mm Medindo 750mm x 2000mm x 950mm (AxLxL), podendo variar em até 20mm	Unidade			1	40		7	7		3	500		1	2	2		10	10	4	587
POLTRONA	Poltrona giratória, estrutura em madeira, pés em madeira ou aço cromado, espuma com densidade mínima D-23 sobre chapas de OSB e/ou 065721percintas elásticas, revestido por couro ecológico ou sintético ou corino preto Assento e encosto em linhas retas Capacidade para suportar no mínimo 120Kg Dimensões do produto: Altura total: de 72 cm a 83 cm Largura total: de 66 cm a 74 cm Profundidade total: 63 cm a 76 cm Altura do chão ao assento: 36 cm a 47 cm	Unidade			3																3
PUFF HEXAGONAL	Puff hexagonal, em couro ecológico ou sintético ou courino Espuma com densidade D-26 no assento e D-20 nas laterais Capacidade para suportar 120 kg Com pés de plástico de alta resistência Medindo 40 cm a 45cm x 40 cm a 45cm x 40cm a 45cm (AxLxL)	Unidade										2000									2000
PUFF PERA	Puff em formato de pera, com 300 a 350 litros, em couro ecológico ou sintético ou corino, com enchimento em isopor triturado em bolinhas Acabamento em costura dupla com linhas de nylon e rebatido com zíper na base para manutenção do enchimento Medindo 100 cm a 120 cm de altura e base total de 80 a 90 cm	Unidade										2000									2000
	Armário do tipo roupeiro, com 1 porta, confeccionado em aço fosfatizado de 0,60mm de espessura, com pintura eletrostática Base																				

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifo nosso)

5.4 CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

5.4.1 Considerando as soluções de mercado supra elencadas, e as características e custos de cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido na aquisição de móveis, por sistema de registro de preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1 Os valores finais estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo, serão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores.

6.2 De início, estima-se a contratação no valor de **RS 24.897.874,08** (vinte e quatro milhões oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

6.2.1 Via de regra, o valor estimado foi baseado no preço da última contratação realizada, Pregão Eletrônico n.º **378/2023**, e, na quantidade indicada pelos órgãos da Administração Pública, sendo que para os itens sem contratação anterior, para fins do valor estimado, realizou-se pesquisa simplificada no painel de preços e pela internet.

6.3 O valor estimado final da contratação consta no Orçamento Planilhado, constante neste Processo SEI.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

7.1 Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, considerando que em se tratando de item comum, cuja demanda é contínua e perene, bem como, cuja interrupção pode causar prejuízos ao erário, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a contratação por meio do sistema de registro de preços.

7.2 A contratação é a mais vantajosa para a Administração, pois permitirá que cada unidade requisitante solicite o quantitativo dos itens registrados que melhor lhe pouver, sem a necessidade de manter em estoque quantidades abundantes a fim de evitar possível falta, garantindo que o produto adquirido seja somente o necessário naquele momento e que não irá deteriorar sem uso com o decorrer do tempo.

7.3 O registro de preços, por não possuir uma obrigatoriedade na aquisição, não exige o bloqueio orçamentário até a efetiva solicitação do item registrado, permitindo que as unidades requisitantes, quando for o caso, realoquem seus recursos, inclusive auxiliando em situações de urgência e emergência que podem alterar as prioridades orçamentárias.

7.4 O preço registrado garante uma maior economia ao erário, pois apesar da demanda existir constantemente, é sazonal e vinculada a necessidade da Administração

7.5. Apesar da necessidade de eventual manutenção, os itens pretendidos possuem uma estimativa de vida de no mínimo um ano, com uso constante, compensando ao município sua aquisição. Além, do mais, quando o item se tornar obsoleto ou inservível, o município poderá ter o retorno de parte do valor investido, através do processo de leilão.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

8.1 O "parcelamento **por** item" é exequível para a contratação, pelos seguintes motivos:

- a) Os itens são independentes, inexistindo razões para que o fornecimento seja por lote;
- b) A concorrência e a competitividade pelas empresas é ampliada, melhorando consequentemente a vantajosidade econômica;

8.2 O "parcelamento **do** item" previsto no Decreto n.º 8.538/2015 não é exequível para a contratação, pelos seguintes motivos:

- a) A execução da contratação pode ter variações de valores em casos específicos, devendo o fornecedor, nestes casos, ser compensado pela economia em escala;
- b) A execução em conjunto trará significativa redução de preço para Administração e agilidade no fornecimento;
- c) Desigualdade no resultado, devido à variação de marcas no mercado, deixando um ambiente destonante;
- d) Complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais;

8.3 Dessa forma, o "parcelamento **por** item" é eficaz, enquanto o "parcelamento **do** item" previsto no Decreto n.º 8.538/2015 é ineficaz para esta contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

9.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões.

9.2 Entretanto, aqui relevante constar que, os resultados pretendidos a todos os níveis (economicidade, aproveitamento de recursos - seja de qualquer espécie) estão atrelados ao atendimento da necessidade já existente e da formação da contratação, no sentido que estão previstos nos demais tópicos deste estudo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

10.1 Importante pontuar que o Termo de Referência determina quais serão as unidades fiscalizadoras, tais unidades estão munidas de equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem amplo

conhecimento acerca da contratação, podendo inclusive, entre si, solicitarem suporte.

10.2 As unidades participantes, quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, observará o princípio da segregação de funções, garantindo que os membros da elaboração da fase preparatória não atuem como membros da comissão de fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

11.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11.2 Compete a unificação de compras, a contratação de forma unificada e centralizada para atendimento da necessidade dos demais órgãos da Administração, inclusive com vistas ao atendimento dos princípios da eficiência, planejamento e centralização das compras.

11.3 A contratação das Atas de Registros de Preços dos diversos consórcios aos quais o Município integra é possível nas hipóteses de adesão (caso não tenha manifestado interesse) ou participação.

11.4 Para a presente contratação, não há interesse da Administração em aderir às Atas de Registros de Preços dos Consórcios, pelos seguintes motivos sucintamente elencados:

1. Complexidade na gestão: A participação em um consórcio exige uma gestão eficiente e coordenada entre os membros participantes. Isso pode apresentar desafios adicionais, pois envolve a coordenação de interesses, tomada de decisões conjuntas e resolução de conflitos, principalmente em se tratando de compras unificadas, que atendem aos diversos órgãos da Administração. A falta de uma gestão adequada pode levar a atrasos e problemas operacionais.
2. Menor flexibilidade: Participar de um consórcio pode exigir que os órgãos públicos sigam determinadas regras, regulamentos e procedimentos estabelecidos pelo Consórcio. Isso pode resultar em uma menor flexibilidade na condução das licitações, impedindo que os órgãos públicos adotem abordagens mais personalizadas ou específicas para suas necessidades individuais, bem como conflitar com a prática administrativa. Por exemplo, no caso do CINCATARINA, conforme sua [Resolução 214/2022](#), o Estudo Técnico é dispensado para determinados grupos. Em se compulsando o rol de objetos "dispensados" constata-se que estes se enquadram na quase totalidade nos objetos licitados por meio das compras unificadas. No entanto, como visto, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar pelo Consórcio não desobriga a Administração da elaboração do mesmo (Art. 9º), causando evidente contrassenso, vez que, na hipótese de indicar o quantitativo (IRP), salvo melhor juízo, não sabe se o Consórcio elaborou ou não o ETP, e ao aderir, salvo melhor juízo, estará elaborando um ETP após o processo licitatório.
3. Complexidade na gestão de contratos: A gestão de contratos podem se tornar mais complexas em um Consórcio, especialmente quando há a participação de vários membros. Coordenar as obrigações contratuais, as responsabilidades e as expectativas de todos os membros requer uma gestão eficiente e uma comunicação clara, principalmente em se tratando de compras unificadas, que atendem aos diversos órgãos da Administração.
4. Restrições de autonomia: Participar de um consórcio pode implicar em restrições à autonomia dos órgãos públicos. Isso ocorre porque as decisões sobre as licitações podem precisar ser tomadas de forma conjunta, considerando os interesses e necessidades de todos os membros, bem como devem estar alinhadas às decisões tomadas pelo Consórcio, enquanto gestor da ARP. Isso pode limitar a flexibilidade e a independência dos órgãos públicos, principalmente em se tratando de compras unificadas, que atendem aos diversos órgãos da Administração.
5. Possíveis atrasos: Devido à natureza colaborativa dos consórcios, pode haver atrasos no processo de tomada de decisão. A necessidade de consulta e consenso entre os membros pode prolongar o tempo necessário para finalizar as etapas do processo licitatório. Isso pode ser problemático em situações em que é exigida uma resposta rápida ou quando há prazos rígidos. Ademais, na condição de Consorciado e participante, não detém qualquer ingerência nas decisões tomadas pelo Consórcio no decorrer da gestão e execução contratual.
6. Necessidade de garantir a transparência e o controle do processo de contratação pública. Ao realizar contratações independentes, o Município tem maior controle sobre o processo (como um todo, desde seu início até sua conclusão), podendo adotar medidas adicionais para assegurar a lisura e a transparência em todas as etapas. Isso inclui a elaboração de editais de licitação, a realização de julgamentos e a publicidade adequada dos resultados, fortalecendo a credibilidade e a confiança na Administração Municipal.
7. As contratações através dos Consórcios podem englobar uma ampla gama de fornecedores e produtos, nem sempre passando por rigorosos processos de seleção e avaliação conforme é realizado pela Administração. Assim, ao realizar contratações independentes (próprias), o Município pode estabelecer critérios de seleção necessários ao atendimento da demanda, buscando garantir a qualidade e segurança dos produtos e serviços contratados, bem como a idoneidade das empresas envolvidas.

11.5 Para análise do interesse público, a Administração deve acima de tudo buscar a eficiência em suas contratações. Para tomar a decisão acerca da viabilidade e interesse público em participar ou aderir a uma Ata de Registro de Preços dos Consórcios é necessário avaliar vários fatores que não somente preços, mas se as condições propostas para contratação são realmente vantajosas para o Município, ou mesmo o completo atendimento pelo Consórcio do que determina à Lei para a fase preparatória, licitatória e executiva.

11.6 Para que o gestor proceda com a necessária segurança jurídica, a Administração deve previamente se certificar do atendimento do que preconiza a Lei, gerando indiretamente o ônus de praticamente "auditar" o processo licitatório do Consórcio. Tal constatação decorre da orientação da Procuradoria Geral do Município, conforme PARECER JURÍDICO SEI Nº 0020353622/2024 - PGM.UAD:

6.2 -Do Município de Joinville como participante da licitação.

(...)

Ou seja, caso confirmado o atendimento aos comandos prescritos nos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o que deve ser providenciado, caberá ao Município de Joinville, como órgão participante do Pregão Eletrônico nº 0062/2023, firmar a Ata de Registro de Preços dele decorrente.

(...)

14 - Recomendações

Diante de todo o verificado até o presente momento, recomendamos:

a) Considerando que o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA vem atribuindo ao Município de Joinville o enquadramento de órgão participante nos torneios licitatórios por ele desfragados, recomendamos, seja certificado pelo órgão central de licitações o atendimento aos procedimentos previstos nos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

b) Em caso de desatendimento aos procedimentos previstos nos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, recomendamos, desde já, a não assinatura da Ata de Registro de Preços e a imediata correção do procedimento interno adotado para as contratações utilizando-se do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA; (grifo nosso)

11.7 Merece destaque também que, em que pese haver o cumprimento dos ditames legais por parte dos Consórcios (os quais são certificados e aprovados pela Procuradoria própria destes), estes não atendem em sua plenitude ou na maioria das vezes as exigências das contratações pela Administração, seja desde o procedimento de estruturação, fluxo interno, procedimentos já internalizados, boas práticas na execução, bem como da parte licitatória (e Edital), assinatura eletrônica no SEL, o que poderia gerar eventuais inseguranças jurídicas, principalmente com relação às Instruções Normativas aplicáveis a cada caso.

11.8 Assim, não havendo a manifestação de Interesse de Registro de Preços - IRP nos Consórcios aos quais o Município de Joinville integra, ou Manifestação de Órgão Participante - MOP (Consórcio CINCATARINA), por parte da Administração e em especial pela Área de Unificação de Compras da Unidade de Análise e Requisições de Compras, resta evidente, diante dos pontos ora elencados, que não há interesse da Administração em utilizar dos referidos processos licitatórios dos Consórcios para fins de contratação do objeto ora licitado.

11.9 Por oportuno, ressaltamos que a Administração possui capacidade tanto de pessoal como técnica para realizar a contratação do objeto em questão.

11.10 Somente será utilizada a contratação nos consórcios aos quais o Município de Joinville integra, com objetos de materiais e serviços comuns, na ausência de processo de compras unificado por esta Administração ou em caso que, não logrando êxito na licitação, a aquisição pelas Atas de Registro de Preço dos consórcios seja mais vantajosa para a Administração, em razão da tramitação e custos envolvidos, garantindo que não ocorra a duplicidade de contratações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

12.1 Para a contratação há previsão de eventual impacto ambiental, para o qual devem ser adotadas as medidas mitigadoras previstas em legislação vigente, tais como a destinação final dos resíduos e a logística reversa.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

13.1 Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

A presente contratação, pelas análises realizadas e o histórico de contratações, constatarem-se como risco a possibilidade de ocorrência de itens desertos ou fracassados diante da oscilação de preços no mercado.

a) Identificação de Riscos - Probabilidade (P):

Probabilidade P		
Índice	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5

- Nível 1: Raro. Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.

b) Análise de riscos - Impacto (I):

Impacto (I)		
Índice	Descrição	Nível
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	1
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2
Médio	Toma incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3
Alto	Toma improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5

- Nível 5: Muito alto. Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

c) Avaliação de riscos:

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

ANÁLISE DOS RISCOS							
IM PA C	Nível 5	Muito Alto	5	10	15	20	25
	Nível 4	Alto	4	8	12	16	20
	Nível 3	Médio	3	6	9	12	15

O	Nível 2	Baixo	2	4	6	8	10
	Nível 1	Muito Baixo	1	2	3	4	5
			Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Praticamente	Praticamente certo
			Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
			PROBABILIDADE				

- Os riscos encontrados, procedendo à ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como **médio**.

d) Tratamento de riscos

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

- Com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de mitigar.

- Medida: A futura pesquisa de preços deverá considerar eventual possibilidade de oscilação dos preços dos produtos no mercado, com vistas a prevenir licitações desertas e/ou fracassadas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	X		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	X		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	X		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	X		Curto prazo
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	X		Médio
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	X		Mitigado
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	X		

CONCLUSÃO: Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento declara **viável com restrições** a aquisição de móveis, por sistema de registro de preços nos moldes descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentadamente atende ao interesse público, desde que observados as seguintes condições: o histórico de contratações, a futura pesquisa de preços deverá considerar eventual possibilidade de oscilação dos preços do mercado, com vistas a prevenir licitações desertas e/ou fracassadas.

 Documento assinado eletronicamente por **Brenda Monteiro Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2024, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021893186** e o código CRC **65F6C2E1**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br